## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: **0003626-56.2015.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO DO CONSUMIDOR

Requerente: Carla Daniela Simoes Rodrigues

Requerido: Claro TV

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 - Tendo em vista o cumprimento noticiado pela ré e a ausência de manifestação da autora, JULGO EXTINTA a ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

2 - Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 01 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA